

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ.



Ref. Concorrência Pública nº 2022.02.16.01

RECURSO ADMINISTRATIVO

EXATA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
E LOCAÇÕES, CNPJ (MF) 32.112.133/0001-46, com endereço empresarial a Rua Estrada do Brejo, 325 na cidade de Potengi - CE, e-mail exataptg2019@yahoo.com neste ato representado por NELSON RODRIGUES DA FONSECA, brasileiro, casado, empresário, portador de CPF 247.012.973-72, com endereço residencial sito à Rua Jeconias de Carvalho 156, centro de Potengi - CE, telefone 088 9992372425, e-mail nellsongago84@yahoo.com.br, inconformado com a r. decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Potengi, que nos autos da concorrência pública, referencia em epigrafe, decidiu por inabilita-la, segundo consta da Ata de Julgamento dos envelopes de habilitação, devidamente publicada, por não

NG

RECEBIDO EM:
01-04-2022
10:32

cumprimento do item 3.2.3.4, do respectivo edital convocatório, cujo objeto é a contratação dos serviços de limpeza e destinação final de resíduos sólidos, do Município de Potengi, vem, nesta e na melhor forma de direito e com fundamento na letra "a", do inciso I, do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, apresentar o presente:



RECURSO C/C PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, pelos motivos adiante alinhavados:

Em razão do tumulto quando, por ocasião da realização do certame, não foi feita, habilmente a coleta dos documentos relativos a exigência do item 3.2..3.4, levando esta comissão a desabilitar a recorrente, motivo pelo qual, requer e por ser medida de direito, bem como, por sua tempestividade seja o presente recurso recebido com os anexos que a este segue:

I - certidão de registro e regularidade de pessoa jurídica expedido pelo CRA/CE, certificando a responsabilidade técnica do administrador, Paulo Sergio Maia Sousa;

II - Declaração de Anuência, firmado pelo administrador Paulo Sergio Maia Sousa, devidamente reconhecida assinatura em cartório, de 23/03/2022;

III - Contrato de Prestação de serviços firmados entre as partes;

Isto posto, uma vez devidamente juntados todos os documentos que conduziram a inabilitação, seja o presente recurso administrativo recebido e reconsiderado julgado-o procedente, por ser medida jurídica necessária com a conseqüente habilitação desta, tudo nos termos da Lei 8.666/93.

Handwritten signature

Termos em que,
Pede deferimento.

Potengi - CE, 01 de abril 2022.



NELSON RODRIGUES DA FONSECA
EXATA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO

CNPJ: 32.112.133/0001-46

Nelson Rodrigues da Fonseca
administrador

nc

Termos em que,
Pede deferimento.

Potengi - CE, 01 de abril 2022.



NELSON RODRIGUES DA FONSECA
EXATA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO

CNPJ: 32.112.133/0001-46

Nelson Rodrigues da Fonseca
administrador

NR